



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4760 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º São concedidas férias regulamentares de 15 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **IVANETE FATIMA GARBOSSA CASTOLDI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 11/01//2023 a 10/01/2024, para serem gozadas a partir do dia 02/12/2024 a 16/12/2024; **ROGER SELLI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 22/03/2024 a 21/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 12/12/2024 a 26/12/2024; **GABRIELA TOMASI RAMA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 05/04/2024 a 04/04/2025, para serem gozadas a partir do dia 23/12/2024 a 06/01/2025; **GRACIELA BROLLO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 24/07/2023 a 23/07/2024, para serem gozadas a partir do dia 23/12/2024 a 06/01/2025.

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 12 dias a seguinte Servidora Pública Municipal: **DENISE DE ZORZI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 04/01/2022 a 03/01/2023, para serem gozadas a partir do dia 19/12/2024 a 30/12/2024.

Art. 3º São concedidas férias regulamentares de 10 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **CÉLIO ANDRÉ RÉ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 04/01/2022 a 03/01/2023, para serem gozadas a partir do dia 02/12/2024 a 11/12/2024; **LARISSA SCHULTZ BERNARDI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/12/2023 a 30/11/2024, para serem gozadas a partir do dia 11/12/2024 a 20/12/2024; **NADINE MARI BEAL**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 19/02/2024 a 18/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 26/12/2024 a 04/01/2025; **TIAGO FURINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 06/02/2024 a 05/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 26/12/2024 a 04/01/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

LAURO GARBOZZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LAURO GARBOZZA
Secretário de Administração em exercício